



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 40, DE 28 DE JULHO 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE QUARENTENA NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município Serra Azul e,

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 65.856, de 07 de julho de 2021, que estendeu até 31 de julho de 2021 a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de julho de 2021, o período de quarentena no Município de Serra Azul/SP, consistente em restrição de atividades, de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de junho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2021.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal